INDICAÇÃO Nº 434, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 da XI Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine à Secretaria da Habitação e demais órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias a fim de providenciar a imediata inscrição das famílias domiciliadas em áreas de risco no Bolsa do Povo para que sejam beneficiadas pelo auxílio-moradia a fim de que não sejam impactadas pelos efeitos das chuvas ou intervenções urbanas/ambientais decorrentes delas.

JUSTIFICATIVA

Em decorrência do registro de chuvas acima da média no Estado de São Paulo nos últimos meses em diversas regiões do Estado de São Paulo foram registrados pela Defesa Civil milhares de famílias desabrigadas ou desalojadas[1], além dos óbitos em decorrência das chuvas.

Apesar da destinação de verbas do governo do Estado de São Paulo aos municípios para recuperação urbana e social das áreas atingidas, bem como a distribuição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza e de kits dormitórios para essas famílias, estes recursos não são suficientes para prevenir novas tragédias em áreas consideradas de risco.

Portanto, considerando que o período de chuvas persiste, possibilitando novas situações de emergência se faz necessário que ajuda humanitária alcance previamente as famílias alocadas nas áreas de risco e urge que o Sr Governador à Secretaria da Habitação e demais órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias a fim de providenciar a imediata inscrição das famílias domiciliadas em áreas de risco no Bolsa do Povo para que sejam beneficiadas pelo auxílio-moradia a fim de que não sejam impactadas pelos efeitos das chuvas ou intervenções urbanas/ambientais decorrentes delas.

Sala das Sessões, em 16/02/2022.

a) Monica da Mandata Ativista

PRO·BASILIA·FIANT·EXIMIA